



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando se tratar de requerimento de empreendimento classificado como de Classe 5, Critério Locacional 0. Logo, regularizável na Modalidade LAC.

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 54/2021, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº **21.01.0061410/2021-63**, em 08/01/2021 requerendo *intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente* no imóvel “terreno situado no Bairro Ozanan, matrícula 28.139”, município de Pará de Minas/MG, com a finalidade de regularização de infraestruturas localizadas em área de APP.

O empreendedor deverá buscar a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco para regularização do empreendimento.

Atesta-se que a taxa de análise processual foi quitada (Documento SEI nº 22568642).

Publique-se e Arquive-se.

Divinópolis, 23/02/2021

Bruno Bibiano de Castro Carvalho
Supervisor URFBio Centro Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 25/02/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25893981** e o código CRC **6F9A84B9**.



Referência: Processo nº 2100.01.0061410/2020-63

SEI nº 25893981